



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO Nº: 36/2015
 PROCESSO Nº: 71000.050051/2010-19 TIPO DE PROCESSO: Renovação
 DATA DE PROTOCOLO: 16/04/2010
 ANO DE ANÁLISE: 2009
 VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO ATUAL: 05/03/2007 a 04/03/2010
 REQUERENTE: ASILO SÃO CRISTÓVÃO
 CNPJ: 51.335.578/0001-30 MUNICÍPIO: LARANJAL PAULISTA
 DILIGÊNCIA/OFCIO COMPLEMENTAR: 93/2014 UF: SP

ANÁLISE TÉCNICA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:	Entidade apresentou todos os documentos corretamente.
--------------------------	---

FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL: art. 34, inciso I, Decreto 7.237/10 ou art. 39, inciso I, Decreto 8.242/14 Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14 Está compatível com a legislação.	Destino do patrimônio em caso de dissolução: art. 3º, II, Lei 12.101/09 Está compatível com a legislação.
---	---

ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09	Caracteriza-se como entidade de assistência social.		
Característica	Nível de proteção	Ofertas	Público
Atendimento	especial de alta complexidade	acolhimento	idosos.

Outros casos:

GRATUIDADE (a partir dos documentos apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14 É possível aferir a gratuidade das ofertas.
--

CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Demonstrados a continuidade e o planejamento das ações sem qualquer discriminação ao usuário.
--

MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO: Número(s):
--

CONCLUSÃO DO PARECER: DEFERIMENTO, pois atende às exigências da Lei nº 12.101/2009.

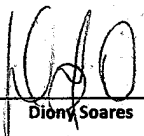
VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO: de 05/03/2010 a 04/03/2015


Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. Para os próximos requerimentos de certificação, a entidade deve se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico deste ministério:

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

Brasília-DF,

6 de janeiro de 2015


 Diony Soares
 Analista


 Marília Carvalho
 Coordenadora substituta


 Carolina Gabas Stuchi
 Diretora DRSP